

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA - DOD

AQSETIN2016001 - Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação de serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, protocolação eletrônica e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial do Poder Judiciário do Estado do Ceará, vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Departamento de Sistemas, Departamento de Infraestrutura e

Departamento de Informática da Comarca de Fortaleza

Data: 24/02/2016

Nome do/da Projeto/Aquisição: Manutenção e suporte da solução de virtualização judicial

Responsável pela Demanda Primeiro Grau: Leandro da Silva Taddeo

Matrícula: 5462

E-mail do Responsável: leandrotaddeo@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3101-4420

Responsável pela Demanda Segundo Grau: Mônica Nepomuceno Santiago

Matrícula: 2531

E-mail do Responsável: monicasantiago@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7794

Responsável pela Demanda Infraestrutura: Cristiano Henrique Lima de Carvalho

Matrícula: 5198

E-mail do Responsável: cristiano.carvalho@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7756

Fonte de Recursos: Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do

Estado do Ceará (FERMOJU).

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integra	nte Requisitante		
Nome	Cleison Mattza Torres	Matrícula	200561
E-mail	cleison.torres@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3101-4420
Nome	Júnior Regis Batista Cysne	Matrícula	9643
E-mail	junior.cysne@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7942
Nome	Andréa Antunes de Carvalho	Matrícula	3270
E-mail	andrea@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7756
Integra	nte Técnico		
Nome	Francisco Moacir da Silva Medeiros Junior	Matrícula	201571
E-mail	moacir@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7794
Nome	Maria Jenny Carleial de Oliveira Gondim	Matrícula	9380
E-mail	jenny.gondim@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7894
Nome	Thales Dantas de Sousa	Matrícula	9553
E-mail	jenny.gondim@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7968
Nome	Alexys Ribeiro Negreiros	Matrícula	8201
E-mail	alexys.negreiros@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7856
Integra	nte Administrativo		
Nome	Francisco José Pessoa Furtado	Matrícula	8284
E-mail	francisco.furtado@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7872

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

ID	Objetivo Estratégico do Requisitante (PETI)	ID	Necessidades Elencadas no PDTI
----	---	----	--------------------------------

- Contratação dos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução, tecnológica 01 continuada, protocolação eletrônica e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial e administrativa do TJCE.
- 02 Aprimorar o atendimento de TIC
- 03 Aprimorar a comunicação e a imagem da TI

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

5.1. Situação Atual

- 5.1.1. O TJCE firmou contrato com a empresa Softplan Planejamento e Sistemas LTDA em agosto de 2011 para a prestação dos serviços de suporte técnico local, suporte técnico remoto, garantia de evolução tecnológica continuada, protocolação eletrônica, monitoria de ambiente e serviços sob demanda para atender à solução de virtualização judicial e administrativa do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- 5.1.2. Trata-se de um serviço de prestação continuada necessário ao suporte e manutenção da solução de virtualização judicial implantada no primeiro grau (comarcas de Fortaleza e Maracanaú) e segundo grau para controle dos processos judiciais físicos e eletrônicos.
- 5.1.3. O contrato vigente encerra em agosto de 2016, não cabendo prorrogação, implicando na necessidade de uma nova solução para manutenção dos serviços.

5.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

- 5.2.1. A manutenção da solução de gestão integrada provida pelo Sistema de Automação da Justiça (SAJ), executada atualmente através do Contrato Nº 26/2011, é de vital importância para execução de todos os serviços judiciais das Comarcas de Fortaleza e Maracanaú, bem como do Tribunal de Justiça, uma vez que os sistemas já estão sendo utilizados na prestação jurisdicional e a sua interrupção acarretaria descontinuidade nas atividades e graves prejuízos à sociedade no tocante à prestação do serviço público a que se destina a instituição, ademais tais sistemas se prestam a promover a integração entre as diversas atividades da área judicial o que é fundamental para o desenvolvimento das atividades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- 5.2.2. Atualmente o Poder Judiciário conta com 256.183 processos judiciais em tramitação nos diversos sistemas que compõem as soluções de virtualização.
- 5.2.3. Salienta-se que diariamente há uma elevação desse representante quantitativo, pois em todas as unidades das comarcas de Fortaleza e Maracanaú e Tribunal de Justiça o peticionamento eletrônico é obrigatório, portanto todos os novos casos já são impetrados através do sistema digital.
- 5.2.4. Este cenário traz uma responsabilidade ainda maior para os serviços de manutenção da Tecnologia da Informação, uma vez que quaisquer falhas passam a ter impactos

relevantes. Tal preocupação não se refere unicamente à manutenção permanente dos sistemas em uso pelos magistrados e servidores do Poder Judiciário, mas também a aplicabilidade de celeridade, eficiência e qualidade na manutenção dos serviços prestados pelo portal e-SAJ, disponibilizado aos operadores do direito e partes interessadas nos processos, tornando-se necessário o atendimento aos quesitos de disponibilidade permanente de manutenções e evoluções tecnológicas, visando seu pleno e eficiente funcionamento.

- 5.2.5. Ademais, a paralisação na prestação dos serviços, além de desconsiderar os valores públicos já disponibilizados para essa finalidade, retardaria por demais as atividades das varas e gabinetes que já estão com os seus processos eletrônicos em regular andamento.
- 5.2.6. Assim os serviços atinentes à virtualização deste Poder devem ser prestados de forma continuada visando à configuração dos fluxos de trabalho relacionados ao processo judicial digital (primeira e segunda instância) e customização dos sistemas para atender as características específicas do TJCE.

5.3. Motivação da Demanda

5.3.1. Manutenção da solução de virtualização judicial, implementada através do Sistema de Automação da Justiça (SAJ), considerando a prestação dos serviços que garantam atendimento técnico local por equipe de especialistas, a correção de erros e suporte técnico remoto visando à continuidade do funcionamento do sistema, a disponibilização de novas funcionalidades para adequar o sistema às evoluções tecnológicas, a protocolação eletrônica dos documentos e serviços para desenvolvimentos de novas funcionalidades para contemplar as necessidades específicas do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

5.4. Resultados Pretendidos

- 5.4.1. Garantir o correto funcionamento da solução de virtualização judicial com tempo mínimo de indisponibilidade em caso de falhas;
- 5.4.2. Garantir a evolução dos sistemas para suportar as evoluções tecnológicas;
- 5.4.3. Manter os sistemas compatíveis com a legislação vigente e Resoluções do Conselho Nacional de Justiça;
- 5.4.4. Atender às solicitações de orientações técnicas referentes ao uso do sistema e configurações de suas funcionalidades;
- 5.4.5. Garantir ganhos de produtividade e celeridade pela eliminação do uso de papel, com redução de custos operacionais e também dos insumos empregados para desmaterializar os processos judiciais;

5.5. Ciclo de Vida da Demanda

5.5.1. Os serviços de manutenção da solução de virtualização judicial devem ser prestados de forma contínua, sendo reavaliados periodicamente a cada 12 (doze) meses.

5.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

5.6.1. Todas as unidades judiciárias e os operadores do direito que utilizam o Sistema de Automação da Justiça (SAJ).

5.7. Expectativa de entrega da solução

5.7.1. O serviço a ser contratado possui natureza contínua, portanto será ativado a partir de 9 de agosto de 2016, após o encerramento do Contrato Nº 26/2011.

6. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANCADAS

- 6.1. Índice Mínimo de Disponibilidade dos Sistemas Judiciais;
- 6.2. Índice de Chamados de TIC (1º e 2º Nível) resolvidos no tempo acordado (Conforme ANO/ANS);
- 6.3. Índice de Efetividade do Atendimento;
- 6.4. Índice de Satisfação do Cliente de TIC.

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o art. 12°, § 7° da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça, encaminha-se ao Secretário de Tecnologia da Informação para:

- 1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- 2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução Nº 182 do CNJ.

Leandro da Silva Tadeo	Mônica Nepomuceno Santiago
Área Requisitante da Solução	Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho Área Requisitante da Solução	
Jorge Eduardo Moura Saraiva Área de Tecnologia da Informação	Gustavo Henrique Gondim Pereira Área de Tecnologia da Informação
Andre Luiz Negreiros Nobre Área de Tecnologia da Informação	

Fortaleza, 10 de maio de 2016

APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Luciano Comin Nunes – 22716

Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 10 de maio de 2016